

# Boletim de Serviço

N. 279, 16 de dezembro de 2021

**UFGD**  
Universidade Federal  
da Grande Dourados

**hu** HOSPITAL  
UNIVERSITÁRIO  
DA UFGD

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA  
**EDUCAÇÃO**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da EBSERH

**LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES**

Superintendente (*pro tempore*)

**THAISA PASE**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIANA FABIANE GARCIA TRAVASSOS**

Gerente de Ensino e Pesquisa (substituta)

**VAGNO NUNES DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	5
HOMOLOGAR .....	5
RESOLUÇÃO Nº 76, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	5
APROVAR.....	5
RESOLUÇÃO Nº 77, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	5
RESOLUÇÃO Nº 78, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	6
RESOLUÇÃO Nº 79, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	6
RESOLUÇÃO Nº 80, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	6
RESOLUÇÃO Nº 81, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	7
RESOLUÇÃO Nº 82, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	7
SUPERINTENDÊNCIA .....	7
DESIGNAR.....	7
PORTARIA N. 435, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	7
PORTARIA N. 440, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	8
PORTARIA N. 441, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	10
PORTARIA N. 442, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	11
INSTITUIR E COMPOR.....	11
PORTARIA N. 436, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	11
APROVAR.....	12
PORTARIA N. 437, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	12
RECOMPOR.....	12
PORTARIA N. 438, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	12
PORTARIA N. 439, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	13
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	14
APROVAR.....	14
PORTARIA N. 10, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	14
PORTARIA N. 11, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	15
PORTARIA N. 12, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	15
PORTARIA N. 13, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	15
PORTARIA N. 14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	16
PORTARIA N. 15, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	16
PORTARIA N. 16, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	17
PORTARIA N. 17, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	17
PORTARIA N. 18, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	17
PORTARIA N. 19, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	18

PORTARIA N. 20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	18
PORTARIA N. 21, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	19
PORTARIA N. 22, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	19

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**HOMOLOGAR**

**RESOLUÇÃO Nº 76, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 15/12/2021, **resolve**:

Homologar as resoluções 60/2021, 73/2021, 74/2021 e 75/2021 emitidas *ad referendum*.

**Luiz Augusto Freire Lopes**

**APROVAR**

**RESOLUÇÃO Nº 77, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 15/12/2021, **resolve**:

Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Colegiado Executivo do HU-UFGD, filial da EBSERH para o ano de 2022, conforme segue:

- 19 janeiro;
- 16 de fevereiro;
- 16 de março;
- 20 de abril;
- 18 de maio;
- 15 de junho;
- 20 de julho;
- 17 de agosto;
- 21 de setembro;
- 19 de outubro;
- 16 de novembro;
- 14 de dezembro.

**Luiz Augusto Freire Lopes**

**RESOLUÇÃO Nº 78, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 15/12/2021, **resolve**:

Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP referente à **abertura de ambulatórios para ensino por docentes da Universidade Federal da Grande Dourados\*** no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

**Luiz Augusto Freire Lopes**

[\\* Ver anexo](#)

**RESOLUÇÃO Nº 79, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 15/12/2021, **resolve**:

Aprovar a atualização do **Regimento Interno da Comissão de Documentação Médica e Estatística\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSERH.

**Luiz Augusto Freire Lopes**

[\\* Ver anexo](#)

**RESOLUÇÃO Nº 80, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 15/12/2021, **resolve**:

Aprovar o **Planejamento da Ouvidoria\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, para o ano de 2022.

**Luiz Augusto Freire Lopes**

[\\* Ver anexo](#)

**RESOLUÇÃO Nº 81, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 15/12/2021, **resolve**:

o Protocolo Clínico referente à **Sífilis Côngênita\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

**Luiz Augusto Freire Lopes**

[\\* Ver anexo](#)

**RESOLUÇÃO Nº 82, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 15/12/2021, **resolve**:

Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP referente ao **CONTROLE DE FREQUÊNCIA – SERVIDOR PÚBLICO\*** no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

**Luiz Augusto Freire Lopes**

[\\* Ver anexo](#)

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAR**

**PORTARIA N. 435, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar Alisson Ribas Cirqueira**, matrícula Siape nº 22\*\*\*83, substituto do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 27 de dezembro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Luiz Augusto Freire Lopes**

**PORTARIA N. 440, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 30/2021<sup>1</sup>, cujo objeto é a aquisição eventual e futura de bens permanentes ao Hospital Universitário da Grande Dourados, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [155016 nº 30/2021]:

I - Gestor do Contrato:

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
Titular	Thiago Augusto Betiati	10***20	Engenheiro Eletricista
Substituto	Eduardo Kessler	21***89	Assistente em Administração

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
Titular	João Fernandes Guimarães Junior	21***81	Engenheiro Mecânico
Substituto	Thiago Augusto Betiati	10***20	Engenheiro Eletricista

Art. 2º Compete ao gestor:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;
- VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;
- IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.
- X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;
- XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.
- XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

- I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;
- II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 15 de dezembro de 2021, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Luiz Augusto Freire Lopes**

**PORTARIA N. 441, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** Silvane Cavalheiro da Silva, matrícula Siape nº 22\*\*\*52, substituto do cargo de chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Luiz Augusto Freire Lopes**

**PORTARIA N. 442, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** Jaynara Priscila da Silva Lima, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*55, ocupante do cargo Enfermeira, lotado no HU-UFGD; Stephane Durand Santos, Matrícula SIAPE nº 10\*\*\*16, ocupante do cargo Enfermeira, lotado no HU-UFGD; Josué de Brito Quadros, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*69, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HU-UFGD; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23529.007655/2021-98.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Augusto Freire Lopes**

**INSTITUIR E COMPOR**

**PORTARIA N. 436, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O **SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º Instituir e Compor** a Equipe de planejamento da Aquisição de Sopradores Térmicos, Aspiradores Cirúrgicos, Aquecedor de Eletrolito e Reanimador Pneumático (Baby Puff) a serem instalados no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

**Integrante Requisitante e Técnico:**

Graciela Mendonça dos Santos Bet, Enfermeira , Matrícula/SIAPE: 18\*\*\*10;

Cássio Rodolfo da Silva Mota, Assistente em Administração, Matrícula/SIAPE: 22\*\*\*58;

Art. 3º Compete ao integrante demandante e técnico:

Orientar e demonstrar a necessidade de a contratação ser feita com o fabricante do equipamento.

Preencher o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Augusto Freire Lopes**

**APROVAR**

**PORTARIA N. 437, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o plano de ação do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP\* do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Luiz Augusto Freire Lopes**

[\\*ver anexo](#)

**RECOMPOR**

**PORTARIA N. 438, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

ANTONIO GALAN JUNIOR - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - MAT. SIAPE: 18\*\*\*67 - **Presidente**

IZABEL TELLES - TÉCNICA EM ENFERMAGEM - MAT. SIAPE: 21\*\*\*03 - **Suplente**

CLEUZA LIMA NUNES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAT. SIAPE: 21\*\*\*35

MICHELA WALEVEIN - TÉCNICA EM ENFERMAGEM - MAT. SIAPE: 18\*\*\*9

FRANCIELE PALUDO GHEDINI - ENFERMEIRA - NEFROLOGIA - MAT. SIAPE: 30\*\*\*23

GRAZIELLE FRANCO FERRO DA COSTA RODRIGUES - TERAPEUTA OCUPACIONAL - MAT. SIAPE: 21\*\*\*08

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Luiz Augusto Freire Lopes**

**PORTARIA N. 439, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECOMPOR** o Grupo de Trabalho de Procedimento/rotina e manuais assistenciais (GT PMA) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Iara Beatriz Andrade de Sousa - Enfermeira (Divisão de Enfermagem)

Daniele Romero Ceccato Schroder Rosa - Enfermeira (Divisão de Enfermagem)

Armando Jorge Junior - Farmacêutico (Unidade de Laboratório, Análises Clínicas e Anatomia Patológica)

Aline Evangelista De Oliveira De Paula - Fisioterapeuta (Unidade Multiprofissional)

Ana Paula Avenia Silvestre - Biomédica (Unidade de Laboratório, Análises Clínicas e Anatomia Patológica)

Ellen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri- Enfermeira (Divisão de Enfermagem)

Fuad Fayez Mahmoud- Enfermeiro (Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente)

Fernanda Alves Luiz Rodrigues- Médica (Unidade de Laboratório, Análises Clínicas e Anatomia Patológica)

Gessica Linhares Melo - Enfermeira (Unidade de Terapia Intensiva Adulto)

Janaina Narcizo Rodrigues- Biomédica (Unidade de Laboratório, Análises Clínicas e Anatomia Patológica)

Juliana Custódio Lopes - Enfermeira (Unidade de Clínica Médica)

Juliana Ferreira de Sousa - Enfermeira (Divisão de Enfermagem)

Suellen dos Santos Silva- Enfermeira (Unidade de Terapia Intensiva e UCI neonatal)

Taísa Bastos Dipe - Enfermeira (Unidade de Atenção à Saúde Materna e Perinatal)

O GT será coordenado pelo colaborador Fuad Fayez Mahmoud e secretariado pela colaboradora Daniele Romero Ceccato Schroder Rosa.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Luiz Augusto Freire Lopes**

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### APROVAR

#### **PORTARIA N. 10, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, Procedimento Operacional Padrão – POP – Coleta de Amostras de Alimentos versão 6.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria\*.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Vagno Nunes De Oliveria**

[\\*ANEXO](#)

**PORTARIA N. 11, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, Procedimento Operacional Padrão – POP – Higienização da Balança versão 6.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria\*.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Vagno Nunes De Oliveria**

[\\*ANEXO](#)

**PORTARIA N. 12, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, Procedimento Operacional Padrão – POP – Higienização das Bancadas e Superfícies no Serviço de Nutrição e Dietética versão 6.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria\*.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Vagno Nunes De Oliveria**

[\\*ANEXO](#)

**PORTARIA N. 13, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, Procedimento Operacional Padrão – POP – Higiene dos Manipuladores versão 4.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria\*.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Vagno Nunes De Oliveria**

[\\*ANEXO](#)

**PORTARIA N. 14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, Procedimento Operacional Padrão – POP – Higienização dos Equipamentos versão 7.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria\*.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Vagno Nunes De Oliveria**

[\\*ANEXO](#)

**PORTARIA N. 15, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, Procedimento Operacional Padrão – POP – Higienização de Legumes e Hortaliças versão 6.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria\*.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Vagno Nunes De Oliveria**

[\\*ANEXO](#)

**PORTARIA N. 16, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, Procedimento Operacional Padrão – POP – Higienização de Utensílios versão 6.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria\*.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Vagno Nunes De Oliveria**

[\\*ANEXO](#)

**PORTARIA N. 17, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, Procedimento Operacional Padrão – POP Higienização do Ambiente: Pisos e Paredes versão 7.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria\*.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Vagno Nunes De Oliveria**

[\\*ANEXO](#)

**PORTARIA N. 18, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, Procedimento Operacional Padrão - POP - Identificação de Dietas do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria\*.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Vagno Nunes De Oliveria**

[\\*ANEXO](#)

**PORTARIA N. 19, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, Procedimento Operacional Padrão – POP – Manejo dos Resíduos na Cozinha versão 6.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria\*.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Vagno Nunes De Oliveria**

[\\*ANEXO](#)

**PORTARIA N. 20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, Procedimento Operacional Padrão – POP Recebimento de Mercadorias versão 7.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria\*.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Vagno Nunes De Oliveria**

[\\*ANEXO](#)

**PORTARIA N. 21, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, Procedimento Operacional Padrão – POP – Higienização das Câmaras Frias, Freezer e Geladeiras versão 7.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria\*.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Vagno Nunes De Oliveria**

[\\*ANEXO](#)

**PORTARIA N. 22, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, Procedimento Operacional Padrão – POP – Higienização dos Fogões versão 7.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria\*.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Vagno Nunes De Oliveria**

[\\*ANEXO](#)